PORTO SUDESTE ROYALTIES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA

CNPJ/MF sob o nº 20.082.573/0001-19

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE QUOTISTAS

XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.332.886/0001-04, na qualidade de administradora do **Porto Sudeste Royalties Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 20.082.573/0001-19 ("Administrador" e "Fundo", respectivamente), nos termos da Instrução da CVM nº 391, de 16 de julho de 2003, conforme alterada, bem como nos termos do Regulamento do Fundo, vem, por meio desta, convocar Assembleia Geral de Quotistas do Fundo, a ser realizada em 15 de abril de 2015, às 10:00 horas, em primeira convocação, e, em 22 de abril de 2015, às 10:00 horas, em segunda convocação, na sede do Administrador, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, Bloco 7, 2º andar.

A Assembleia Geral de Quotistas terá como ordem do dia deliberar sobre:

(i) nos termos das cláusulas 7.1 (vi) e 13.5.2 do Regulamento do Fundo, a chamada de capital extraordinária no valor de até R$9.352.571,17, mediante a emissão de (a) no mínimo, 1.419.426, e, no máximo, 3.096.690 Quotas Classe A ao preço de R$3,02 por Quota Classe A, e (b) no mínimo, 833.208, e, no máximo, 1.538.251 Quotas Classe B ao preço de R$6,08; a serem subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, por todos os Quotistas, de acordo com as suas respectivas classes de Quotas, na proporção de sua respectiva participação no Fundo, tudo em conformidade com o disposto no boletim de subscrição. Nos termos do item 11.19 do Regulamento, os Quotistas não terão preferência para a subscrição das novas quotas.

(ii) a alteração do item 3.1.1 do Regulamento do Fundo.

(iii) a alteração do item 3.1.2 do Regulamento do Fundo.

Nos termos do Regulamento do Fundo, (i) somente poderão votar na Assembleia Geral os quotistas que estiverem registrados no livro de registro de quotistas ou na conta de depósito, conforme o caso, como quotistas, até 3 (três) dias antes da data fixada para a sua realização; (ii) terão legitimidade para comparecer à Assembleia Geral os quotistas, seus representantes legais ou seus procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano; e (iii) os quotistas deverão informar ao Administrador e à XP Gestão de Recursos Ltda., gestora do Fundo, qualquer situação que os coloquem em situação de conflito de interesses em relação a qualquer matéria objeto de deliberação pela Assembleia Geral, ficando tais quotistas impedidos de votar nas matérias relacionadas ao objeto do conflito de interesses.

Será permitida a participação na Assembleia Geral por meio de áudio conferência, desde que o voto do Quotista seja enviado ao Administrador, por escrito, antes da Assembleia Geral.

Para mais informações sobre o Fundo e seu portfolio, por favor, acessar o site http://www.xpi.com.br/investimentos/oferta-publica.aspx.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2015.

XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.